



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFICIO Nº 79/2026

Cruzmaltina, 30 de março de 2026

À
**CÂMARA MUNICIPAL
CRUZMALTINA - PR**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria deste Executivo Municipal, com a finalidade de apreciação e votação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme segue:

a) *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício Financeiro de 2026 – Valor R\$ 193.628,60 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), destinado a compra de um playground, confeccionado em formas de um barco em fibra de vidro.*

Sem outro particular para ao momento, no aguardo, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Mauricio Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 30 / 03 / 26

Ao Excelentíssimo Senhor
Celso Augusto Maciel
MD. Presidente da Câmara
CRUZMALTINA – PARANÁ

Andréia de F. Machado
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 19/2026, que visa obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R\$ 193.628,60 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Tal suplementação se faz necessária para a aquisição de uma unidade de playground fabricado em fibra de vidro em formas reais de um barco que será instalado na praça da Igreja de Dinizópolis.

Com a sua estrutura principal fabricada em fibra de vidro medindo 9 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura, proa medindo 2,60 (metros) de altura e popa medindo 3 (metros) altura, composto por três mastros com cruz de malta,

Porta no costado para acesso interno do barco – parte interna do barco com assoalho em madeira de lei colorida medindo 3,35 (metros) de comprimento e 1,30 (metros) de largura, escada interna para acessar a proa fabricada em fibra de vidro contendo seis degraus com fita antiderrapante nos degraus e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso.

Passarela no bombordo do barco que liga a proa com a popa – fabricada em aço carbono e chapa antiderrapante, medindo 3,32 (metros) de comprimento e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação.

Escorregador duplo no bombordo do barco – acesso do escorregador através da passarela no convés do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 2,60 (metros) de comprimento e 0,93 (centímetros) de largura.

Proa – Toda parte interna da proa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,50 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Escorregador caracol – acesso do escorregador no convés da proa do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 1,70 (metros) de área.

Popa – Toda parte interna da popa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,60 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura.

Tobogã na saída lateral da popa – composto por 02 (duas) curvas polietileno de 90 ° e 01 tubo reto de polietileno com ponteira em polietileno facilitando a saída da criança.

Convés superior – contendo cabine do capitão com assento fabricado em fibra de vidro e volante fabricado em aço carbono com 0,82 Ø (centímetros) de diâmetro e jogo da velha.

Acesso Lateral – em formato de escada medindo 0,60 (centímetros) largura e 1,50 (metros) de comprimento fabricado em madeira dando acesso ao convés superior e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso.

Cabine de embarcação – composta por uma escada de acesso, uma torre e uma passarela.

Escada composta com 09 degraus fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso.

Torre fabricada em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira de lei colorida com medidas 1,10 (metros) de comprimento x 1,10 (metros) de largura, com cobertura estilo pirâmide e com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o da circulação da torre.

Passarela ligando a torre ao convés superior do barco, medindo 1,30 (metros) de comprimento e 0,68 (centímetros) de largura, fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso.

01 (um) balanço duplo - confeccionado em tubo de aço industrial 2" e 2mm de espessura, brinquedo desmontável, composto por: 04 pés, 02 forquilhas de junção, 01 suporte de cadeiras e 02 cadeiras suspensas por correntes galvanizadas com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ N° 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

01 (um) Escalador – Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 3 m de altura X 1 m de largura.

01 (um) balanço - confeccionado em tubo de aço, correntes suspensas por correntes galvanizadas com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática, fixado na parte da popa do barco.

01 (um) gangorra ancora – fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças.

01 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono de 1 x 2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 4 crianças com idade de 1 à 8 anos.

01 (um) Balanço em formato de Jet Ski – fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas.

01 (uma) gangorra dupla – em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.

Conforme imagem ilustrativa em anexo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para aprovação da suplementação orçamentária conforme especificado, reiterando nosso compromisso com a transparência e responsabilidade.

Na certeza de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, submetemos a matéria à apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 193.628,60 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2017	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.52.00.00 - 3000	Equipamentos e Material Permanente	193.628,60
TOTAL		193.628,60
	TOTAL GERAL	193.628,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	193.628,60
TOTAL GERAL		R\$ 193.628,60

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a constar os valores atualizados conforme anexo I desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (30/03/2026).

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 19/2026

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2025
AÇÃO DO PPA - INICIAL

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR PREVISTO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2017	Outras unidades de medida	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Apoio Administrativo	100%	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00

AÇÃO DO PPA - INICIAL - PELO PROJETO LEI 19/2026

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR INCLUSO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2017	Outras unidades de medida	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Apoio Administrativo	100%	R\$ 193.628,60		R\$ 193.628,60

AÇÃO DO PPA - INICIAL - ATUALIZADO

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR ATUALIZADO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2017	Outras unidades de medida	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Apoio Administrativo	100%	295.628,60	R\$ 0,00	R\$ 295.628,60



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Certifico que, na data abaixo, recebi cópia dos seguinte Projeto:

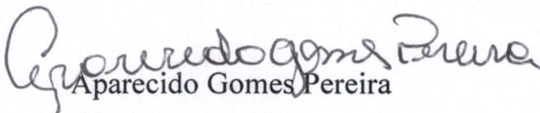
PROJETO DE LEI Nº 19/2026 que dispõe, “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.”

Cruzmaltina, PR 15/04/2026.

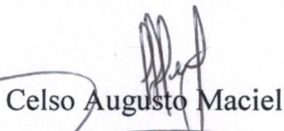
Vereadores:


Alberto Casavechia

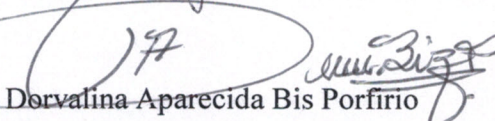
15/04/26


Aparecido Gomes Pereira

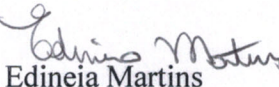
15/04/26


Celso Augusto Maciel

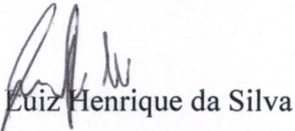
15/04/26


Dorvalina Aparecida Bis Porfirio

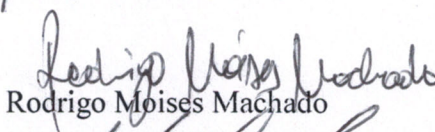
15/04/26


Edineia Martins

15/04/26


Luiz Henrique da Silva

14/04/26


Rodrigo Moises Machado

15/04/26


Roberto Franco de Lima

15/04/26


Wilson Ferreira de Castro

15/04/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

Ofício nº 86/2026

Cruzmaltina, 15 de abril de 2026.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente pelo presente, encaminho as comissões os projetos abaixo relacionados:

PROJETO DE LEI Nº 19/2026 que dispõe, “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO AUGUSTO MACIEL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luiz Henrique da Silva
Presidente

Rodrigo Moises Machado
Relator

Vilson Ferreira de Castro
Membra

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aparecido Gomes Pereira
Presidente

Luiz Henrique da Silva
Relator

Edineia Martins
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PÚBLICA

Alberto Casavechia
Presidente

Dorvalina Aparecida Bis Porfírio
Relator

Edineia Martins
Membro